

**DA DIVISÃO TÉCNICA DE CONTROLE DE OPERAÇÕES, DISTRIBUIÇÃO E COMBATE A PERDAS**

AO DIRETOR-PRESIDENTE
C/C AO PREGOEIRO

Leme, 06 de novembro de 2024

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2024.

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na área de engenharia e tecnologia de computação para fornecimento de plataforma em nuvem de gestão e controle de perdas de água tratada, por meio de dispositivos IoT (Internet das coisas), conectados em software com inteligência artificial, para gerenciamento e localização de vazamentos nos Distritos de Medição e Controle do município de Leme/SP, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital

ASSUNTO: Solicita a revogação da licitação.

Prezado Sr. Diretor-Presidente,

Considerando que o processo supra foi suspenso em 07/10/2024, devido à necessidade de se realizar um estudo mais detalhado das condições estabelecidas no Termo de Referência, a fim de serem promovidas as devidas adequações;

Considerando que a análise efetuada demonstrou a necessidade de se aprimorar o Termo de Referência em diversos pontos, dos quais destacam-se os abaixo relacionados:

- Constar os softwares de saneamento e de telemetria e de telecomando atualmente utilizados pela SAECIL, os quais necessitarão de integração via API no controle de perdas durante a execução dos serviços;
- Detalhar as especificações mínimas dos sensores IoT a serem utilizados no monitoramento das redes de água dos Distritos de Medição e Controle (DMCs), respeitada a demanda de 45 quilômetros de redes a serem monitorados por etapa a ser contratada, determinando, inclusive, se tais equipamentos serão removíveis ou permanentes quanto à forma de sua instalação;
- Atribuir a responsabilidade pela instalação dos sensores, e situações a ela correlatas, à futura Contratada;
- Definir critérios de avaliação por parte da equipe técnica da SAECIL durante a etapa de fiscalização da prestação dos serviços;
- Indicar características mínimas para os hardwares (sensores de ruído e pressão) a serem utilizados na execução do objeto;





- Aprimorar as exigências de qualificação técnica na etapa de habilitação do certame, respeitadas as previsões da lei de licitações quanto ao tema, estabelecendo que os interessados no objeto comprovem a execução de um percentual mínimo de monitoramento de quilômetros de redes de abastecimento através de Certidão de Acervo Técnico (CAT);
- Incluir informações sobre o banco de dados utilizado pela SAECIL;
- Mencionar que a contratação servirá para que a SAECIL atenda à meta estabelecida pelo Novo Marco do Saneamento, que é o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de perdas na distribuição até o período de 2033/2034;
- Informar a tecnologia de comunicação disponível no município.

Considerando que as ações acima, dentre outras mudanças de menores proporções que deverão ocorrer no Termo de Referência em consequência dessas já mencionadas, importam na imposição de que a Administração faça uma nova pesquisa de preços.

Considerando que, pelo exposto, não se vislumbra que o Pregão Eletrônico nº. 25/2024 possa ser retomado apenas com a promoção das alterações e a devida reposição dos prazos, haja vista que os impactos no Termo de Referência original serão expressivos;

Considerando que o Artigo 47, § 1º, do Decreto Municipal nº. 8.055, de 14 de março de 2023, permite a revogação da licitação, conforme segue

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.055/2023

Art. 47. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este Decreto por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Dessa forma, solicito a revogação do certame, uma vez que o presente caso se encaixa nos termos da legislação aplicável, devendo um novo processo ser reaberto em momento oportuno.

Sem mais para o momento, aguardo deferimento.

Atenciosamente,



Giuliano González Maia
Divisão de Controle de Operações, Distribuição e
Combate a Perdas